

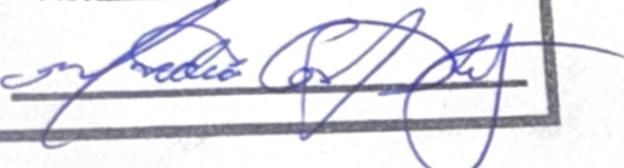


ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PARECER CONJUNTO Nº 023/2025 – CLJRF/CFO.

ASSUNTO: Emenda ao Projeto de Lei Nº 013, de 30 de abril de 2025, de autoria do Poder Executivo.

CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ-AM
Protocolo EM: 30/06/25
As: 10:06, em 03 Vias.


“Recomenda ao Plenário a aprovação da Emenda do Projeto de Lei Nº 013/2025, que Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026, e dá outras providências, deliberação em 2º turno”.

III – CONCLUSÃO

APROVADO
Em: 30/06/25
Ass: 

I – RELATÓRIO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Nos termos regimentais, deu entrada nas Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças e Orçamento, através do Memorando Nº 039/2025-CMA, encaminhando o OFÍCIO Nº 174/2025, o qual tem por teor manifestar ciência de aprovação em 1º turno da Emenda ao Projeto de Lei Nº 013, de 30 de abril de 2025, de autoria da Prefeita Municipal em Exercício, que Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 e dá outras providências, para análise, discussão e emissão de Parecer em 2º turno.

II – ANÁLISE

Em reunião conjunta realizada no dia 30 de junho de 2025, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças e Orçamento, procederam a análise quanto à admissibilidade da



1



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Emenda do Projeto de Lei Nº 013, de 30 de abril de 2025, de autoria da Prefeita Municipal em Exercício, na qual concluem, com a seguinte decisão:

Em análise verifica-se que tal propositura deu entrada às Comissões para análise e emissão de Parecer em segundo turno, bem como apresentar aos Membros das Comissões supramencionadas o **OFÍCIO Nº 174/2025** do Poder Executivo, onde manifesta ciência da aprovação em 1º turno não tendo nenhuma alteração ou emenda, bem como traz a informação de que aguarda sua aprovação em 2º turno.

Diante do exposto, as Comissões Supra decidem por unanimidade à aprovação da Emenda ao Projeto de Lei Municipal nº 013/2025, sem apresentação de emendas ou ressalvas.

III – CONCLUSÃO

Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, **é que RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO** em segundo turno, da Emenda ao Projeto de Lei Nº 013/2025, de 30 de abril de 2025, com a devida incorporação da alteração proposta.

É o Parecer,

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí, em 30 de junho de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Presidente Ver. Éber José da Silva _____

Relator Ver. Adílio Antonio de Lima _____

Membro Ver. Juvenal Belo da Hora _____

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Presidente Ver. Jonas Neves de Castro _____

Relator Ver. Marcos Antonio Alves Lima _____

Membro Ver. Éber José da Silva _____